

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**ATO Nº 0057221646/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup>, e tendo como base o **Parecer nº 124/2024/DER-CI** (ID:0056655613), a prestação de contas final do Convênio nº 100/2022/PGE/DER-RO, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO**, processo administrativo n. 0009. 073871/2022-86, que tem por objeto a **Construção de Ponte de madeira de Lei com Bate Estacas**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias  
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

---

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 11/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 12/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057221646** e o código CRC **DA5129B4**.